



Garantido, por
LEI, foi publicada no D.O.E.
Nesta Data, 30/12/2014
Vera Lucia de
Garância Executiva de Registro no Ar
e Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 10.383 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

Reconhece de Utilidade Pública a
Associação da Melhor Idade de
Sapé, localizada no município de
Sapé, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, a
Associação da Melhor Idade de Sapé, localizada no município de Sapé,
neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de dezembro de 2014; 126ª da
Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador